



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

EDITAL N° 37/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024

CONTRATANTE: Município de Taquaral, São Paulo

Sistema de registros de preços para futuras e eventuais aquisições de generos alimenticios estocaveis, no intuito de suprir a demanda dos departamentos municipais pelo período de 12 meses , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.051.414,99 (Um milhão e cinquenta e um mil , quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/11/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO REFERENCIAL POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 31/10/2024, às 08:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/11/2024, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2024, às 09:00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2024, às 09:15 horas.

LOCAL: <https://bll.org.br/> - "Acesso Identificado"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações,
Rua do Cafezal, nº 530, Centro, cidade de Taquaral, Estado de São Paulo.**

O Município de Taquaral, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma Eletrônica, critério de julgamento **MENOR PREÇO REFERENCIAL POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, objetivando a aquisição do enunciado no item 01 deste Edital.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico <https://bll.org.br> no sítio da Prefeitura de Taquaral na Internet www.taquaral.sp.gov.br, podendo também ser retirado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua do Cafezal, n. 530, Centro, em dias úteis, no horário das 7:00 às 16:00 horas.

Todas os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no órgão acima aduzido, pelo telefone (16) 3958-9200, ou pelo e-mail licita@taquaral.sp.gov.br, no horário compreendido entre as 9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Orgânica do Município de Taquaral, São Paulo, e Decretos Municipais nº 1488/2022 , nº 1560/2024 e nº 1.568/2024.

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

02.06. Esporte, Lazer e Cultura

27.812.0080.2.037 – Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo

Ficha 81 – 3.3.90.30 – F.R. 1110 – Material de Consumo

13.392.0031.2.014-Manutenção das Atividades Culturais

Ficha 204 – 3.3.90.30 – F.R. 1110 – Material de Consumo

02.02.Departamento Municipal de Administração

04.122.0020.2.002– Manutenção dos serviços Administrativos

Ficha 07 – 3.3.90.30 – F.R. 1110 – Material de Consumo

02.04.Departamento Municipal de Educação e Cultura

12.306.0032.2.017– Manutenção da alimentação escolar

Ficha 60 – 3.3.90.30 – F.R. 1110 – Material de Consumo

Ficha 61 – 3.3.90.30 – F.R. 2200 – Material de Consumo

Ficha 62 – 3.3.90.30 – F.R. 5200 – Material de Consumo

02.08.Departamento Municipal de Assistência Social

08.243.0050.2.026– Manutenção do Programa Proteção Social

Ficha 158 – 3.3.90.30 – F.R. 2500 – Material de Consumo

08.244.0050.2.027– Manutenção dos Blocos da Assistência Social

Ficha 161 – 3.3.90.30 – F.R. 5500 – Material de Consumo

02.07. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0040.2.018– Manutenção da Atenção Primária a Saúde

Ficha 88 – 3.3.90.30 – F.R. 1310 – Material de Consumo

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios, convênio Estado, convênio União.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Taquaral, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bll.org.br/>).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquaral e divulgadas no sítio oficial da Prefeitura (www.taquaral.sp.gov.br). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta da Ata.

3.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos.

3.5. A pretensão referida no subitem anterior será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Licitações, encaminhado preferencialmente pelo e-mail licita@taquaral.sp.gov.br ou protocolado no Setor de Protocolo e Expediente, situado na Rua do Cafezal, n. 530, Centro, em dias úteis, no horário das 7:00 às 16:00 horas.

3.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

3.7. Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo Pregoeiro no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, o qual poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos, passando a integrar os autos do PREGÃO dando-se ciência aos demais licitantes.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME LICITATÓRIO

4.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser enviadas concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio eletrônico disponível no endereço <https://bll.org.br/> na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

6.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

6.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

6.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.6. O licitante deverá constar em sua proposta, as normas aplicáveis de qualidade de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

6.7. A cotação de dois modelos ou duas marcas, para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerará a desclassificação do item.

6.8. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

7. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

8.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

8.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. Em caso de eventual participação de ME/EPP será assegurado o tratamento diferenciado a que se refere os arts. 42 a 47 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.9. Não poderão disputar esta licitação:

8.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

8.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- 8.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 8.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 8.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 8.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 8.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 8.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.10. O impedimento de que trata o item 8.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 8.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.9.2 e 8.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 8.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 8.13. O disposto nos itens 8.9.2 e 8.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PROC.	PÁG.	RUBRICA

8.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

8.15. A vedação de que trata o item 8.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.16. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.5. A falsidade da declaração de que trata o item 9.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

9.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

9.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor ou desconto unitário e total do item;

10.1.2. Marca, quando exigido;

10.1.3. Fabricante, quando exigido;

10.1.4. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

10.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.11. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela Prefeitura Municipal de Taquaral e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PROC.	PÁG.	RUBRICA

- 11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor referencial do item.
- 11.7. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até **02 (duas) casas decimais.**
- 11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.10. **O intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 11.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 11.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 11.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

11.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

11.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

11.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

11.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.21.2.2. empresas brasileiras;

11.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de dezembro de 2009](#).

11.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PROC.	PÁG.	RUBRICA

11.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29,](#))

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PROC.	PÁG.	RUBRICA

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.6 deste edital.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.7.1. contiver vícios insanáveis;

12.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei 14.133, de 2021](#), e **deverão ser encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, conforme subitem 6.1 deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

13.2. **Habilitação Jurídica**, deverá apresentar o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante;

13.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista** deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.3.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.3.7. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, conforme disposto no modelo constante do Anexo III deste edital, de que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante o Município de Taquaral, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do município de Taquaral ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Taquaral, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.3.8. A empresa licitante deverá apresentar uma declaração formal, assinada por representante legal, indicando que é isenta das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 8.213/1991) e em outras normas específicas.

13.3.9. A isenção mencionada será aceita nas seguintes condições:

- a) A empresa licitante possui número de empregados inferior ao mínimo legal estabelecido para a aplicação da reserva de cargos (conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991); ou
- b) A empresa licitante se enquadra em outra situação legalmente reconhecida que a isenta da obrigação de reservar cargos.

13.3.10. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

- a) Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

b) Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

13.4. **Qualificação econômica** – financeira – deverá ser apresentada a certidão de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inc. II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.5.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos anexados e disponíveis na plataforma.

13.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

13.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.13.1.

13.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DO PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

14.1. A licitante VENCEDORA deverá, se solicitado pela Administração, na ocasião da sessão, apresentar uma **amostra do produto**, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente embaladas (embalagem original), lacradas e identificadas com o número do pregão e do processo,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão;

14.2. As amostras solicitadas ao licitante vencedor devem ser entregues, impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis seguintes ao término da sessão do Pregão, diretamente no Departamento de Licitações e Contratos no endereço: Rua do Cafezal, nº 530, centro, em horário compreendido, sendo das 08:00 hrs às 16:00 hrs de Segunda à Sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, para avaliação do produto a ser adquirido, a qual deverá ser submetida a testes necessários e análise da Nutricionista do município, e permanecerão em posse do setor requisitante;

14.3. A análise do produto será efetuada conforme os critérios mencionados no Termo de Referência contidos no ANEXO I deste edital.

14.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação do termo de aprovação de amostras no endereço eletrônico <https://bll.org.br>;

14.5. No caso de não haver entrega de amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Edital e termo de referência, a proposta do licitante será recusada;

14.6. Se a (s) amostra(s) apresentadas(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se á com a verificação da(s) amostra(s) e , assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda ás especificações constantes no Termo de referencia.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.taquaral.sp.gov.br/>

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

16.1.1. Poderá haver o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Prefeitura Municipal de Taquaral.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços ou físico.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Prefeitura Municipal de Taquaral a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Prefeitura Municipal de Taquaral convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

17.1.5. fraudar a licitação.

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#)

17.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.



PROC.	PÁG.	RUBRICA

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer o princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.2.1, 16.2.2 e 16.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



PROC.	PÁG.	RUBRICA

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licita@taquaral.sp.gov.br.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PROC.	PÁG.	RUBRICA

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

19.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

19.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

19.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

19.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

20.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se darão pelos servidores lotados na Unidade Requisitante e o recebimento e a conferência no ato da entrega se dará pelo fiscal do contrato.

Gestor do Departamento de Administração:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Dayana Croce Camargo Boldrim	Diretora do Departamento de planejamento e administração.	9242



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

Fiscal:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Rosangela Aparecida Polito Santana	Braçal	9601

Gestor do Departamento de Assistência Social:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Zilda Aparecida Machado Pavini.	Diretora do Departamento de assistência social	9625

Fiscal:

1. SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Lice Helena de Jesus Pereira	Auxiliar administrativo do centro de referência da assistência social	9489

Gestor do Departamento de Educação:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Patricia Vani Calegari	Diretora do Departamento de Educação	9417

Fiscal:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Daniela Aparecida de Moraes	Atendente	9307

Gestor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Elis Marina Aparecida Barboza Araujo	Diretora do Dep. de Esporte, Cultura e lazer	9374

Fiscal:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
----------	-------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

Viviane Aparecida Santana Esteves	Chefe do Departamento de esportes	9598
--	--	-------------

Gestor do Departamento de saúde:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Jose Claudio dos Santos	Diretor do Departamento de Saúde	9229

Fiscal:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Murilo Baldassarini Durigan	Agente Comunitario de Saúde	9330

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

21.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

21.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

21.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

21.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

21.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

21.7. O pagamento será realizado conforme segue:

- a) As notas fiscais emitidas entre os dias 01 a 15 serão pagas no dia 25 do corrente mês;
- b) As notas fiscais emitidas entre os dias 16 a 31 serão pagas no dia 10 do mês subsequente.

21.8. As notas fiscais deverão ser emitidas sob a forma eletrônica e encaminhadas via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: fatura@taquaral.sp.gov.br

Forma de pagamento

21.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.taquaral.sp.gov.br/port/editais/1>.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.11.2. Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

22.11.3. ANEXO II – Modelo de enquadramento de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP;

22.11.4. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada para Habilitação

22.11.5. ANEXO IV – Modelo de Proposta

22.11.6. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de preços.

Taquaral, 29 de outubro 2024.

DAYANA CROCCE CAMARGO BOLDRIM

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

ZILDA APARECIDA MACHADO PAVINI

Diretora do Departamento de Assistência Social

PATRICIA VANI CALEGARI

Diretora do Departamento de Educação

ELIS MARINA BARBOZA ARAUJO

Diretora do Departamento de Esportes, Cultura e Lazer

JOSE CLAUDIO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Saúde

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

ANEXO I

Processo Administrativo nº/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Constitui a presente o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios estocáveis, para suprir a demanda dos Departamentos do Município de Taquaral/SP, pelo período de 12 meses.
- 1.2. Os serviços serão realizados mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO REFERENCIAL POR ITEM**.
- 1.3. As descrições dos serviços e suas quantidades estão constantes no Item 2 deste Termo de Referência.
- 1.4. No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 1.5.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	AMOSTRA
1.	Açafrão	Condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionada em saco plástico atóxico, embalagem com 30g.	320	Pacotes	R\$3,86	
2.	Achocolatado em pó	Características técnicas: fonte de no mínimo 7 vitaminas, enriquecido com Ferro e Zinco. Instantâneo, a base de cacau e açúcar, deve ser preparado com ingredientes são e	2.620	Pacotes	R\$7,30	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		limpos de primeira qualidade, tendo aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado. Potes ou pacotes de 400g.				
3.	Açúcar cristal	De primeira qualidade, cristalino, acondicionado em pacotes de 5 Kg. Produto obtido do açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Isento de fermentação, matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto característicos. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. Ingrediente: sacarose de cana de açúcar. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado com no máximo 30kg. Produto de primeira qualidade.	1.020	Unidades	R\$23,66	
4.	Açúcar refinado	De primeira qualidade, cristalino, acondicionados em pacotes de 1kg cada. Produto obtido do açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado	1.600	Pacotes	R\$6,37	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		como açúcar amorfo de primeira. Isento de fermentação, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto característico. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado com no máximo 20 Kg. Produto de primeira qualidade.				
5.	Água mineral com gás	Embalagem mínima de 500 ml. Apresentação: fardo com 12 unidades.	1.200	Unidades	R\$2,90	
6	Água mineral sem gás	Embalagem mínima de 500 ml. Apresentação: fardo com 12 unidades.	7.920	Unidades	R\$2,31	
7	Ameixa em Caldas	Em lata ou sache, com peso drenado mínimo de 400g	120	Latas	R\$20,82	
8	Amendoim japonês	Pacote com 70g.	1.800	Unidades	R\$5,47	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
9	Amido de milho	Elaborado a partir de matérias primas em bom estado sanitário, sãs e limpas, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração, apresentação, aspectos e cor peculiares ao mesmo. Isento de matéria terrosa, parasitas, não se apresentar úmido, fermentado ou rançoso, devendo produzir uma	150	Pacotes	R\$11,04	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		leve crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem resistente, atóxica de 500g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de primeira qualidade.				
10	Arroz tipo 1	Beneficiado polido – 1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo; embalagem acondicionado em saco plástico contendo 5kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	1.050	Pacotes	R\$33,62	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
11	Azeite de Oliva Extra virgem	Com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto,	150	Frascos	R\$26,46	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.				
12	Azeitona verde sem caroço	Ingredientes: Azeitonas verdes, água e sal. Contendo antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem: balde de 2 Kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Balde 2 kg	80	Baldes	R\$65,50	
13	Bala de banana	Embalagens individuais em pacotes com 500g.	150	Pacotes	R\$19,71	
14	Bala de Goma	Tube frutas, caixa com 30 unidades embaladas individualmente.	135	Caixas	R\$16,33	
15	Bala iogurte	Morango, pacote com 600g	150	Pacotes	R\$10,12	
16	Bala mastigável Framboesa	Framboesa, pacote 500g	150	Pacotes	R\$12,86	
17	Bala mastigável Sortida	Sabores sortidos 600g	150	Pacotes	R\$9,60	
18	Bala mastigável tipo Azedinho	Tipo Azedinho morango, pacote com 500g.	150	Pacotes	R\$11,27	
19	Bala tradicional Amendoim	Amendoim, formato quadrado pacote com 900g.	150	Pacotes	R\$27,40	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

20	Batata palha	Embalagem 500g fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 500g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	550	Pacotes	R\$11,98	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
21	Bebida Láctea	UHT com o delicioso sabor de chocolate. Contém: Soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), açúcar, óleo misto vegetal de soja e palma, extrato de malte de cevada, fosfato tricálcico, vitaminas [maltodextrina, ácido l-ascórbico (vitamina C), acetato de retinila (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9)], sal, vitamina D3, estabilizantes: carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e carragena, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizantes. Não Contém Glúten. Bebida Láctea não é iogurte. Fardo com 27 unidades de embalagem de 200ml.	70	Fardos	R\$32,28	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

22	Biscoito Cookie de chocolate	Com gotas de chocolate ao leite, massa crocante. Contém: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite (27%), açúcar, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, leite em pó integral, sal, farinha de aveia integral, amido, fermentos químicos (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio,), aromatizante e emulsificante (lecitina de soja). Contém lactose. Contém glúten. Embalagem de 100g, contendo aproximadamente 10 unidades com 10g cada.	1.700	Unidades	R\$5,41	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
23	Biscoito crocante	Com um delicioso sabor original (e que derrete na boca). Contém: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivado de trigo e derivados de soja. Conservar em local seco e fresco. Após aberta a embalagem, manter o produto em recipiente tampado em local fresco. Na versão Pack de 162	130	Caixa	R\$8,83	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		gramas com 6 unidades de 27 gramas cada embalados individualmente ou 144 gramas com 6 unidades de 24 gramas cada embalados individualmente. Caixa com aproximadamente 300g, contendo 12 unidades.				
24	Biscoito de maisena	Produto obtido de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embalagem de 400g, contendo 3 pacotes cada embalagem. Produto de primeira qualidade.	1.968	Unidades	R\$8,20	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
25	Biscoito de polvilho vegano	Ingredientes: polvilho azedo, fécula de mandioca, farinha de banana verde, óleo de palma, linhaça, amaranto e sal. Pacote com 50g.	100	Unidades	R\$8,60	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
26	Biscoito Doce tipo Leite	Biscoito doce tipo Leite, caixa 24x400g.	08	Caixa	R\$128,28	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
27	Biscoito maisena sem lactose e sem proteína de leite	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma,	50	Unidades	R\$5,15	<u>APRESENTAR</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, melhorador de farinha e aroma artificial de baunilha. Pacote 400g.				<u>AMOSTRA</u>
28	Biscoito Polvilho Argola	Tradicional Argola Pacote com 100g.	1.350	Unidades	R\$3,98	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
29	Biscoito Polvilho Palito	Tradicional Palito Pacote com 100g.	1.350	Unidades	R\$5,44	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
30	Biscoito salgado	Tipo Água e Sal caixa 24x400g.	1.872	Unidades	R\$5,11	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
31	Biscoito tipo Rosquinha Chocolate	Sabor chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante, ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem contendo 300g. Produto de primeira qualidade.	1.680	Unidades	R\$7,06	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
32	Biscoito tipo Rosquinha Coco	Sabor coco, não contém gordura trans. Ingredientes: amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, corante	1.440	Unidades	R\$6,34	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		caramelo, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Informação Nutricional aproximada: 130 Kcal para porção de 30 g. Embalagem em pacote plástico de 500 g. Produto de primeira qualidade.				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
33	Bolinho sabor chocolate	Com massa fofinha. Contém: Massa (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, óleo de canola, leite integral, cacau em pó, sal, fermento em pó químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e ácido sórbico e emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos) e recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glicose, água, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido fosfórico, aromatizante, estabilizante: goma xantana e corante: dióxido de titânio). CONTÉM GLÚTEN. Embalado individualmente.	2.160	Unidades	R\$1,80	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Apresentação: caixa com 16 unidades de embalagens de 40 gramas cada.				
34	Bombom de chocolate	Tipo bombom de waffer recheado e coberto com chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. Embalagem contendo de 1 kg.	80	Pacotes	R\$51,77	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
35	Bombom de chocolate branco	Tipo Bombom de waffer recheado e coberto com chocolate, contendo 20 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e	80	Pacotes	R\$53,73	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Bombom de waffer recheado e coberto com chocolate. Embalagem contendo de 1 kg.				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
36	Café em pó	(Extra Forte), homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, embalagem metalizada, tipo almofada ou a vácuo, hermeticamente fechado, pacotes 500g em fardos de 5 kg, classificação oficial brasileira, com o máximo de 15% de grão P.V.A, isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem em vigor, com selo de pureza e de qualidade ABIC, de laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde com validade mínima de 6 meses a partir de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas nos pacotes individuais.	3.300	Unidades (500g)	R\$18,51	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

37	Canela pura em Pó	Ingredientes: Canela moída.	22	Pacotes	R\$5,43	
38	Casquinha para sorvete	Crocante com sabor adocicado de baunilha, Aproximadamente 120 unidades. Validade: 6 meses da data de fabricação.	1.200	Unidades	R\$0,97	
39	Catchup tradicional	Condimento preparado. Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador, sorbato de potássio, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Embalagem contendo 1.010kg. Produto de primeira qualidade.	110	Frascos	R\$13,40	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
40	Cereja em calda	Ingredientes: cereja, açúcar, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante CMC (E.P.III), álcool de cereais e corante vermelho bordeaux. Não Contém Glúten. Embalagem contendo 160g peso líquido e 100g peso drenado. Produto de primeira qualidade.	70	Unidades	R\$14,17	
41	Chá Matte natural	Tostado. Ingredientes: folhas e talos tostados de Erva Mate (Ilex paraguariensis). Não contém glúten. Embalagem contendo 250 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de	1.150	Unidades	R\$6,89	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		fabricação. Produto de primeira qualidade.				
42	Chantilly	(creme feito de creme de leite fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha) Embalagem contendo 1 litro.	110	Litros	R\$20,32	
43	Chimichurri	Tempero completo. Embalagem com 500g.	40	Unidades	R\$22,31	
44	Chocolate ao leite, tipo baton	Tipo baton, chocolate ao leite, em embalagem individual de 16g cada unidade embalagem hermeticamente lacrada e rotulado de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Caixa com 30 unidades de 16g (480g).	111	Caixa	R\$41,26	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
45	Chocolate branco, tipo baton	Tipo baton, chocolate branco, em embalagem individual de 16g cada unidade embalagem hermeticamente lacrada e rotulado de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Caixa com 30 unidades de 16g (480g).	78	Caixa	R\$37,30	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
46	Chocolate em barra ao leite	Puro -(não hydrogenado e não fracionado), indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas, embalagens de 1Kg. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral manteiga de cacau. Licor de cacau,	220	Barras	R\$30,42	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga. Emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Barras 1 kg.				
47	Chocolate em barra branco	(não hidrogenado e não fracionado), indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Embalagens de 1kg. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral manteiga de-cacau, ' lactose, gordura vegetal emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Barra 1kg.	220	Barras	R\$29,54	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
48	Chocolate em pó 50%	Cacau. Embalagem contendo no mínimo 1.000g. Pacotes 1kg.	110	Pacotes	R\$19,66	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
49	Chocolate Granulado	Contendo açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não Contém Glúten. Embalagem contendo 1kg.	50	Pacotes	R\$19,18	
50	Chocolate Granulado colorido	Contendo açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não Contém Glúten. Embalagem contendo	50	Pacotes	R\$21,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		1kg.				
51	Cobertura líquida sabor chocolate	Embalagem contendo 1,3 kg, ingredientes: glicose de milho, açúcar, cacau em pó, cloreto de sódio, aroma artificial e conservante sorbato de potássio (INS 202). Não contém glúten. Contém sulfitos > 10mg/kg. Informação Nutricional Porção de 20g (3 colheres de chá) Valor energético 56 Kcal (3%) Carboidratos 14g (5%) Sódio 18mg(1%).	10	Unidades	R\$26,74	
52	Cobertura líquida sabor morango	Embalagem contendo 1,3 Kg, ingredientes: glicose de milho, açúcar, acidulante ácido cítrico (INS330), aroma artificial, conservante sorbato de potássio (INS 202), corantes artificiais amarelo crepúsculo (INS 110) e vermelho.	10	Unidades	R\$27,86	
53	Cocada branca	Com flocos inteiros de do coco, embalada individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, o qual deverá ser informado pela empresa na ficha técnica e mantido durante toda o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto.	3.300	Unidades	R\$2,11	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
54	Coco ralado	Obtido da polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, com conservador INS 223, não	35	Pacotes	R\$27,98	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		acrescido de açúcar. Embalagem contendo 1kg. Sem glúten Produto de primeira qualidade.				
55	Colorau	Embalagem plástica com peso mínimo de 500g.	65	Pacotes	R\$10,89	
56	Cominho moído	Puro. Embalagem com 500g.	30	Pacotes	R\$9,28	
57	Corante Alimentício Amarelo	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,67	
58	Corante alimentício amarelo	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$4,04	
59	Corante Alimentício Azul	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$6,82	
60	Corante alimentício azul	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$7,58	
61	Corante Alimentício Laranja	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,62	
62	Corante alimentício laranja	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$5,50	
63	Corante alimentício lilás	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$6,20	
64	Corante Alimentício Lilás ou Violeta	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$7,67	
65	Corante Alimentício Marrom	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,62	
66	Corante alimentício marrom	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$5,53	
67	Corante Alimentício Preto	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,67	
68	Corante alimentício	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$5,37	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

	preto					
69	Corante Alimentício Rosa	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,82	
70	Corante alimentício rosa	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$5,23	
71	Corante Alimentício Verde	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,82	
72	Corante alimentício verde	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$4,80	
73	Corante Alimentício vermelho	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,12	
74	Corante alimentício vermelho	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$6,18	
75	Creme de Cebola	Embalagem com 500g sem gorduras Trans Composição: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Cebola, Amido, Sal, Gordura Vegetal de Palma, Açúcar, Pimenta do Reino, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico INS621, Aromatizante, Acidulante Ácido Cítrico INS330 e Corante Caramelo IV.	50	Pacotes	R\$11,00	
76	Creme de leite	Esterilizado, resultante da desnatação do leite, contendo 25 % de gordura, submetido a processo de esterilização, podendo ser adicionado de estabilizador e outras substâncias permitidas por padrões legais. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico	2.500	Latas	R\$7,70	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		homogeneizado. Não contém glúten. Apresentar Registro no Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem em lata de 300g. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens. Produto de primeira qualidade.				
77	Doce de banana	Embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 40 gramas.	34	Potes	R\$26,15	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
78	Doce de leite cremoso	Ingredientes: leite, açúcar, glucose de milho, soro de leite, cacau em pó, aroma de cacau com baunilha, bicarbonato de sódio. Embalagem em Lata de 5 Kg. Produto de primeira qualidade.	30	Latas	R\$159,95	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
79	Doce de leite em sachê	Ingredientes: leite, açúcar, soro de leite em pó, glicose de milho, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio (INS 331iii), regulador de acidez: bicarbonato de sódio (INS 500ii), estabilizante pectina (INS 440), conservador:	46	Pacotes	R\$27,80	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		sorbato de potássio (INS 202) e enzima (lactase). Embalagem de 1,5kg contendo aproximadamente 50 unidades de sachê com aproximadamente 30g.				
80	Doce de leite sem coco	Em tablete, embalado individualmente. Cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, o qual deverá ser informado pela empresa na ficha técnica e mantido durante todo o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto.	34	Potes	R\$30,67	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
81	Doce tipo canudinho	Recheado com doce de leite, embalado individualmente, com 06 gramatura de 20 a 40g cada unidade. Embalados individualmente em polioetileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	1.700	Unidades	R\$0,80	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
82	Doce tipo goma	Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, o qual deverá ser informado pela empresa na ficha técnica e mantido	1.700	Unidades	R\$1,98	<u>APRESENTAR</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		durante todo o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto.				<u>AMOSTRA</u>
83	Doce tipo pé de moça	(amendoim), embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 55 gramas.	1.700	Unidades	R\$1,98	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
84	Essência de baunilha	Embalagem com 30 ml.	70	Unidades	R\$4,16	
85	Extrato de tomate	Concentrado, resultante da concentração da polpa de frutos sadios, maduros, escolhidos, limpos, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, contendo tomate, açúcar e sal. Produzido por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: sache de 1,080 Kg (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de	730	Unidades	R\$9,94	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		fabricação recente, marca e procedência de fabricação.				
86	Farinha de trigo especial	Tipo I, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida de grãosãos, limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas, devendo não se apresentar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação recente, data de validade, marca e identificação do produto.	650	Pacotes	R\$5,33	
87	Farofa pronta	Tradicional temperada sem pimenta, com peso mínimo de 500g.	250	Unidades	R\$6,81	
88	Feijão carioquinha	Tipo I, de primeira qualidade, extra. Constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Validade mínima de 60 dias a partir da data de empacotamento. Embalagem: saco de polietileno contendo 2	1.750	Pacotes	R\$20,31	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Kg, reembalados em fardos de até 30 Kg.				
89	Feijão preto	Tipo 1 de primeira qualidade, extra. Constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Validade mínima de 60 dias a partir da data de empacotamento. Embalagem: saco de polietileno contendo 1Kg, reembalados em fardos de até 30 Kg.	1.560	Pacotes	R\$9,20	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
90	Fermento biológico seco	Instantâneo, embalagem (125gramas). Sache com 1 (uma) unidades.	290	Sachês	R\$9,15	
91	Fermento químico em pó	Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: lata contendo 250g, com data de fabricação recente e data de validade visível. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens. Produto de primeira qualidade.	200	Latas	R\$9,63	
92	Folhas de Louro	Louro desidratado embalagem com 500g.	25	Pacotes	R\$9,15	
93	Fubá de milho mimoso	Oriundo de grãos sadios e limpos, isento de material	620	Pacotes	R\$5,62	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		terroso, parasita e detritos, com cor, odor e sabor característicos. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem contendo 1 Kg. Produto de primeira qualidade.				
94	Gelatina em pó sabor abacaxi	Enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais: ferro, cálcio e zinco. Não conter glúten. Embalagem primária contendo 30 g (peso líquido), composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada. Embalagem secundária de papelão reforçado e lacrado, contendo 36 unidades de 30g cada, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	3.600	Unidades	R\$1,62	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

95	Gelatina em pó sabor morango	enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais: ferro, cálcio e zinco. Não conter glúten. Embalagem primária contendo 30 g (peso líquido), composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada. Embalagem secundária de papelão reforçado e lacrado, contendo 36 unidades de 30g cada, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	3.600	Unidades	R\$1,44	
96	Gelatina em pó sabor tutti-frutti	Enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais: ferro, cálcio e zinco. Não conter glúten. Embalagem primária contendo 30 g (peso líquido), composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada. Embalagem secundária de papelão	3.600	Unidades	R\$1,40	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		reforçado e lacrado, contendo 36 unidades de 30g cada, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.				
97	Gelatina em pó sabor uva	Enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais: ferro, cálcio e zinco. Não conter glúten. Embalagem primária contendo 30 g (peso líquido), composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada. Embalagem secundária de papelão reforçado e lacrado, contendo 36 unidades de 30g cada, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	3.600	Unidades	R\$1,24	
98	Gelatina em pó, sabor limão	Enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais:	2.880	Unidades	R\$1,48	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		ferro, cálcio e zinco. Não conter glúten. Embalagem primária contendo 30 g (peso líquido), composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada. Embalagem secundária de papelão reforçado e lacrado, contendo 36 unidades de 30g cada, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.				
99	Geleia de Frutas	Com 50 unidades em pote com 1.05kg embaladas individualmente.	20	Potes	R\$23,93	
100	Goiabada em barra	Contendo polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante, ácido cítrico e estabilizante pectina. Não contém glúten. Embalagem individual contendo 340 g.	270	Pacotes	R\$4,36	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
101	Iogurte	Com polpas de frutas, sabor morango, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de polpa de frutas e ingredientes naturais. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar cristal, fermento lácteo e preparado de morango. Embalagem em garrafa de plástico com tampa de plástico e rótulo termoencolhível, contendo 1L. Apresentar registro do SISP (Serviço de Inspeção de São	9.150	Litros	R\$9,97	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Paulo). Produto de primeira qualidade. Apresentar ficha técnica do produto assinado (RT).				
102	Iogurte natural	Sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g.	850	Unidades	R\$2,82	
103	Leite Condensado	Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose, submetido a processos tecnológicos adequados, contendo leite fluído padronizado, açúcar e lactose. Não contém glúten. Inspeccionado no Registro no Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem em lata de 395 g. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens. Produto de primeira qualidade.	2.500	Latas	R\$6,64	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
104	Leite de coco	Leite de coco 200 ml.	250	Frascos	R\$4,52	
105	Leite de Soja	Ingredientes: Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6,A,ácido fólico, D e B122), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana,	200	Unidades	R\$8,71	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralos. Embalagem de 1 litro.				
106	Leite em pó integral	Instantâneo fortificado. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (A, C e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem em Lata de 400g, devidamente rotulada, contendo data de fabricação e prazo de validade visíveis.	270	Latas	R\$21,33	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
107	Leite integral Tipo UHT/uat	Teor de matéria gordura mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar. De acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced, adm, determinados pelo mapa e anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias.	46.060	Unidades (litro)	R\$4,72	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
108	Lemon Pepper	Ingredientes: Sal, pimenta do reino preta, cebola granulada, cúrcuma, coentro, óleo de soja, salsa desidratada, aroma idêntico ao natural de limão, realçador de sabor glutamato	30	Pacotes	R\$15,45	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemético fosfato tri cálcico				
109	Macarrão argolinha (para sopa) sem ovos	Contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem 500g.	50	Unidades	R\$4,19	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
110	Macarrão parafuso sem ovos	Contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem 500g.	50	Unidades	R\$6,41	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
111	Macarrão tipo Ave Maria	Sêmola ou semolado, de primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados. Produto de primeira qualidade. Fardo 20x500g.	2.000	Unidades	R\$4,43	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
112	Macarrão tipo espaguete	Embalado em saco de polietileno com fardo de 20x500g.	2.200	Unidades (500g)	R\$3,66	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

113	Macarrão tipo Parafuso	Sêmola ou semolado, de primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados. Fardo 20x500g.	2.000	Unidades	R\$3,54	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
114	Maionese	Composta por: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante, páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT, e BHA. 0% de gordura trans. Não contem glúten. Embalagem: balde de 3 Kg (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de	135	Baldes	R\$34,00	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de primeira qualidade. Balde 3 kg.				
115	Margarina vegetal	Cremosa com sal. Ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, água, sal (2,4%), leite em pó desnatado e ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500U.I/100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores sorbato de potássio e ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico e antioxidantes: EDTA-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno Não contém glúten. Produto com Registro no Ministério da Agricultura e selo SIF OU SISP. Embalagem em pote 500g, com data de fabricação recente e data de validade visível. Produto de primeira qualidade.	1.920	Unidades	R\$7,48	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

116	Massa para lasanha	Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Pacotes de 500g.	300	Pacotes	R\$7,45	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
117	Massa pronta de pastel 2 kg	Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Rolo 2 kg.	80	Rolos	R\$20,85	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
118	Milho em conserva 280g	Com grãos inteiros, sem sujidades. Ingredientes: milho e salmoura (água e sal). Não contém glúten. Embalagem em lata ou sachê contendo 280gr de peso líquido e 200gr de peso drenado, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.	380	Latas	R\$4,82	
119	Milho em conserva 3,1kg	Com grãos inteiros, sem sujidades. Ingredientes: milho e salmoura (água e sal). Não contém glúten. Embalagem em lata ou sachê contendo 3,1 Kg de peso líquido e 2 Kg de peso drenado, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas	75	Latas	R\$26,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		livres de alterações como amassados e ferrugens.				
120	Milho para canjica branco	Embalado em pacote resistente, atóxico. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem contendo 500 g. Produto de primeira qualidade.	110	Pacotes	R\$9,28	
121	Milho para pipoca	Embalado em pacote resistente e atóxico. Embalagem de 500g, contendo data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Produto de primeira qualidade.	550	Pacotes	R\$5,75	
122	Mini massa de pizza pré assada	Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Pacotes com 10 Unidades.	1.000	Unidades	R\$11,22	
123	Molho Pronto de Tomates 3,1kg	Elaborado a base de frutos maduros, escolhidos, sadios, limpos e isento de fermentações, contendo Tomate, Açúcar e Sal. Produzido por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se isento de substâncias	310	Unidades	R\$27,68	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: Lata ou sachê de 3,1 Kg (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de primeira qualidade.				
124	Molho Pronto de Tomates 340g	Elaborado a base de frutos maduros, escolhidos, sadios, limpos e isento de fermentações, contendo Tomate, Açúcar e Sal. Produzido por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: sache de 340g (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de primeira qualidade.	400	Unidades	R\$4,12	
125	Mostarda	Ingredientes: vinagre, amido, açúcar, semente de mostarda, sal, condimento e conservante INS 202.	95	Frascos	R\$10,96	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Não contém glúten. Embalagem contendo 1.010kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
126	Óleo de soja	Refinado, de fim alimentício, com 0% de gordura trans, sem colesterol, sem conservantes, embalado em pet plástica de 900 ml, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Obtido de matéria prima vegetal, em bom estado sanitário, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas à sua composição e a de componentes indicativos de alteração, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e isento de ranço e de outras características indesejáveis. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade.	1.540	Unidades	R\$8,85	
127	Orégano desidratado	Ideal para temperar saladas, molhos e preparações salgadas em geral. Embalagem com peso líquido de 500g.	66	Pacotes	R\$20,07	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Produto de primeira qualidade.				
128	Paçoca rolha ou retangular	Embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, contendo 20 (vinte) gramas.	1.700	Unidades	R\$0,82	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
129	Palmito em conserva	Inteiro com peso drenado de 1.800 kg, contendo: água, sal e ácido cítrico. Embalagem em vidro com tampa em metal.	120	Unidades	R\$112,07	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
130	Panetone com gotas de chocolate	Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, massa de cacau, manteiga de cacau-permeado de soro de leite, gordura vegetal, soro de leite, emulsificantes, lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico intensificado com poliglicerol, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, óleo de milho. Contém glúten, pode conter traços de: farinha de soja, leite, gergelim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, centeio e cevada. Embalagem de 400g.	500	Unidades	R\$20,81	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
131	Pastilhas de chocolate 18g	Confeitadas tipo confetes coloridos. Embalagem: pacote com no mínimo 18 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	1.700	Unidades	R\$1,69	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

132	Pastilhas de chocolate 500g	Confeitadas tipo confetes coloridos. Embalagem: pacote com no mínimo 500 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	120	Unidades	R\$21,45	
133	Pé de moleque	de amendoim inteiro ou moído e rapadura, embalado individualmente. Cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, o qual deverá ser informado pela empresa na ficha técnica e mantido durante todo o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto	1.700	Unidades	R\$1,04	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
134	Pêssego em calda	em metades em Lata com peso mínimo 450g.	500	Latas	R\$18,47	
135	Picolé de frutas	Unidade com peso médio de 58 a 60g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	4.000	Unidades	R\$1,45	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
136	Picolé de leite	Unidade com peso médio de 58 a 60g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	4.000	Unidades	R\$1,91	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
137	Pipoca doce 15g	pacotes de 15g embalagem na cor vermelha, fardo com 50 unidades.	10.400	Unidades	R\$0,62	
138	Pirulito em formato de coração	cor vermelha e sabor morango. Medidas aproximadamente do pirulito: 3,5cm de diâmetro x 9,7cm de altura total (considerando o cabo). Embalagem de 500g contendo	120	Pacotes	R\$15,99	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		aproximadamente 50 unidades.				
139	Pirulito psicodélico colorido	psicodélico colorido tamanho grande, sabor tutti frutti. Medida aproximada do pirulito: 6,5cm de diâmetro x 17,5cm de altura total (considerando o cabo). Embalagem de 900g contendo aproximadamente 30 unidades.	120	Pacotes	R\$36,13	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
140	Polvilho Azedo	peso mínimo de 500g.	170	Pacotes	R\$10,36	
141	Refrigerante de Cola 2L	de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	1.190	Unidades	R\$4,95	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
142	Refrigerante de guaraná 250ml	de guaraná, de 1ª linha, caçulinha. Pet com 250 ml. Fardo com 12 unidades ou mais.	6.080	Unidades	R\$2,01	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
143	Refrigerante Guaraná 2L	Guaraná de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade	2.990	Unidades	R\$4,95	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Fardo com 6 unidades.				
144	Sache de maionese	Água, óleo vegetal de soja transgênica, amido modificado de milho transgênico, vinagre, sal, açúcar, gema de ovo em pó, estabilizante (ins 415), acidulante (ins 270), conservante (ins 202), aromatizantes: natural e idêntico ao natural, antioxidante (ins 320) e (ins 321), sequestrante (ins 385) e corante sintético idêntico ao natural (ins 160a(i)). não contém glúten.	10	Caixas	R\$13,67	
145	Saches de catchup	tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos (alho, cebola, cravo, coentro e canela), acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio e aromatizante.	10	Caixas	R\$15,30	
146	Sagu em grãos	inteiros e sãos; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	48	Pacotes	R\$10,86	
147	Sal Grosso	Embalagem de 1 kg.	10	Unidades	R\$2,95	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

148	Sal refinado	extra iodado, produto extraído de fontes naturais. Cloreto de sódio cristalizado inodoro, com cristais de granulação uniforme e sabor salino. Embalagem: pacote contendo 1 Kg. Características sensoriais próprias, em embalagem primária plástica e atóxica. Produto de primeira qualidade.	300	Pacotes	R\$1,55	
149	Suco de Laranja 180ml	totalmente natural e extraído sem casca. Preparado com frutas selecionadas, sabor suave, sem conservantes, sem adição de água e sem adição de açúcares, sendo 100% suco de laranja. Frasco de no mínimo 180ml Fardo com 12 unidades ou mais.	2.600	Unidades	R\$5,33	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
150	Suco de Laranja 2L	totalmente natural e extraído sem casca. Preparado com frutas selecionadas, sabor suave, sem conservantes, sem adição de água e sem adição de açúcares, sendo 100% suco de laranja. Frasco de no mínimo 2.000 ml Fardo com 6 unidades ou mais.	330	Unidades	R\$21,03	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
151	Tempero baiano s/ pimenta	Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, coentro, cúrcuma, orégano, louro, cominho e corante natural de urucum	25	Pacotes	R\$16,12	
152	Trigo para Kibe	Trigo integral triturado. Com valor nutricional, data de validade e lote.	200	Pacotes	R\$7,43	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

153	Vinagre	Fermentado acético de álcool com vinho branco e água. Vinagre branco, translúcido, de cor e sabor característico, obtido da fermentação acética de álcool com vinho branco e água. Contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez de 4,0%. Embalagem contendo 750 ml, devidamente rotulada com data de validade visível, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de primeira qualidade.	400	Unidades	R\$4,38	
154	Vinagre de Maçã	Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Acidez 4%. Não contém glúten.	10	Frascos	R\$6,96	

- 2.1. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII da Lei 14.133/2021, sendo que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 5.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos alimentícios.
- 5.3. Todas as normas da vigilância sanitária e outras aplicáveis, inclusive, no que se refere ao transporte dos produtos deverão ser atendidas pelo fornecedor.
- 5.4. Os alimentos que serão disponibilizados aos seus respectivos usuários devem possuir características técnicas e funcionais que atendam de forma completa e adequada às necessidades apresentadas pela Prefeitura Municipal de Taquaral.
- 5.5. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

Subcontratação

5.6. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante.

Garantia da contratação

5.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. A empresa Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações descritas no Item 2, podendo ser da seguinte forma:
 1. Entrega Imediata, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição dos alimentos/AF (Autorização de Fornecimento);



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

2. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição dos alimentos/AF (Autorização de Fornecimento).
 3. Por se tratar de alimentos altamente perecíveis, as entregas deverão ser realizadas semanalmente, por vezes, mais de uma vez na semana, dependendo da demanda da unidade solicitante.
- 6.2 . Não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.
- 6.3 . Os bens deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h às 15:30h nos seguintes endereços:

Almoxarifado Central, Rua São Miguel nº39, Centro.

Departamento Municipal de Educação, Rua Central, nº338, Centro.

Centro de Convivência do Idoso, Rua São Vicente, nº26, Distrito Industrial.

CRAS, Rua São José, nº56, Centro.

- 6.4. No tocante aos produtos objeto deste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter BOA PROCEDÊNCIA e deverão ser entregues isentos de: umidade anormal, odor e sabor estranhos;
- 6.5. Demais exigências aplicadas ao item:
- a) Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando aplicável.
 - b) Atender as Normas da ANVISA.

7. MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 7.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- 7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 7.6 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 7.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se darão pelos servidores lotados na Unidade Requisitante.

Administração

Gestor:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Dayana Croce Camargo Boldrim	9242

Fiscal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Rosangela Aparecida Polito Santana	9601

Assistência Social

Gestor:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Zilda Aparecida Machado Pavini	9625



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

Fiscal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lice Helena de Jesus Pereira	9489

Educação

Gestor:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Patrícia Vani Calegari	9417

Fiscal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Daniela Aparecida de Moraes	9307

Esporte, Cultura e Lazer

Gestor:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Elis Marina Aparecida Barboza Araújo	9374

Fiscal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Viviani Aparecida Santana Esteves	9598

Saúde

Gestor:

SERVIDOR	MATRÍCULA
José Cláudio dos Santos	9229

Fiscal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Murilo Baldassarini Durigan	9330

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 9.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

Liquidação

- 9.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 9.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 9.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

- 9.10 Os pagamentos serão processados e efetuados da seguinte forma:
- Notas fiscais emitidas entre os dias 01 a 15 serão pagas no dia 24 do corrente mês;
 - Notas fiscais emitidas entre os dias 16 a 31 serão pagas no dia 10 do mês subsequente;

As notas fiscais deverão ser emitidas sob a forma eletrônica e encaminhadas via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: fatura@taquaral.sp.gov.br

Forma de pagamento

- 9.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1 Os licitantes serão selecionados tendo como base o critério de menor preço referencial por item.

Exigências de habilitação

- 10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br



PROC.	PÁG.	RUBRICA

11.Das amostras

11.1.A licitante vencedora deverá, ser solicitado pela Administração, na ocasião da sessão, apresentar uma **amostra do produto**, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente embaladas (embalagem original), lacradas e identificadas com o número do pregão e do processo, razão social da licitante e indicação da marca/ fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão;

11.2. As amostras solicitadas ao licitante vencedor devem ser entregues, impreterivelmente em até 3 (três) dias úteis seguintes ao termino da sessão do Pregão, diretamente no Departamento de Licitações e Contratos de endereço: Rua do Cafezal, nº 530, Centro, em horário compreendido, sendo das 08:00 hrs às 16:00 hrs de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, para avaliação do produto a ser adquirido, a qual deverá ser submetida a testes necessários e análise da Nutricionista do município, e permanecerão em posse do setor requisitante.

11.3 A análise do produto será efetuada conforme os critérios abaixo relacionados:

a) Observando-se objetivamente os quesitos de aparência, cor, odor, sabor, textura e consistência com procedimentos metodológicos e cientificamente reconhecidos através da preparação ou análise do alimento.

b) Após a análise será emitido laudo de aprovação ou reprovação pela equipe.

11.4. Não serão aceitas amostras sem as devidas identificações;

11.5. Não será aceita amostra de outra marca que não a que for apresentada na sessão do pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

11.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessário ao seu perfeito manuseio, quando for o caso, para a aferição da compatibilidade das amostras a serem apresentadas pelos licitantes vencedores, dependendo do produto, entre outros: embalagem, validade, aspecto, composição, conteúdo, qualidade.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Pesquisa de Preços foi realizada conforme art. 23 da Lei 14.133/21.

12.2 O valor estimado para a aquisição corresponde a **R\$ 1.051.414,99 (um milhão e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos)**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, codificadas sob nº 07, 60, 61, 62, 81, 88, 158, 161 e 204.

Taquaral, 23 de outubro de 2024.

Dayana Croce Camargo Boldrim

Departamento de Planejamento e Administração

Zilda Aparecida Machado Pavini

Departamento Municipal de Assistência Social

Patrícia Vani Calegari

Departamento Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

Elis Marina Barboza Araujo

Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

José Cláudio dos Santos

Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

APENDICE ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº/2024

**AQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS
DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL**

Taquaral/SP, 08 de outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administrativo nº / .

2. Objeto

2.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios estocáveis para atender as necessidades dos Departamentos do município de Taquaral, pelo período de 12 (doze) meses.

3. Da especificação do Objeto

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	AMOSTRA
1.	Açafrão	Condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionada em saco plástico atóxico, embalagem com 30g.	320	Pacotes	R\$3,86	
2.	Achocolata do em pó	Características técnicas: fonte de no mínimo 7 vitaminas, enriquecido com Ferro e Zinco. Instantâneo, a base de cacau e açúcar, deve ser preparado com	2.620	Pacotes	R\$7,30	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		ingredientes são e limpos de primeira qualidade, tendo aparência de pó fino, homogêneo, cor marrom, odor característico, sabor próprio. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado. Potes ou pacotes de 400g.				
3.	Açúcar cristal	De primeira qualidade, cristalino, acondicionado em pacotes de 5 Kg. Produto obtido do açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Isento de fermentação, matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto	1.020	Unidades	R\$23,66	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		característicos. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. Ingrediente: sacarose de cana de açúcar. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifoldado com no máximo 30kg. Produto de primeira qualidade.				
4.	Açúcar refinado	De primeira qualidade, cristalino, acondicionados em pacotes de 1kg cada. Produto obtido do açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Isento de fermentação, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto	1.600	Pacotes	R\$6,37	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		característico. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado com no máximo 20 Kg. Produto de primeira qualidade.				
5.	Água mineral com gás	Embalagem mínima de 500 ml. Apresentação: fardo com 12 unidades.	1.200	Unidades	R\$2,90	
6.	Água mineral sem gás	Embalagem mínima de 500 ml. Apresentação: fardo com 12 unidades.	7.920	Unidades	R\$2,31	
7.	Ameixa em Caldas	Em lata ou sache, com peso drenado mínimo de 400g	120	Latas	R\$20,82	
8.	Amendoim japonês	Pacote com 70g.	1.800	Unidades	R\$5,47	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
9.	Amido de milho	Elaborado a partir de matérias primas em bom estado sanitário, são e limpas, devendo apresentar-se	150	Pacotes	R\$11,04	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração, apresentação, aspectos e cor peculiares ao mesmo. Isento de matéria terrosa, parasitas, não se apresentar úmido, fermentado ou rançoso, devendo produzir uma leve crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem resistente, atóxica de 500g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de primeira qualidade.				
--	--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

10.	Arroz tipo 1	Beneficiado polido – 1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos, o produto não deverá apresentar-se empapado após o preparo; embalagem acondicionado em saco plástico contendo 5kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	1.050	Pacotes	R\$33,62	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
11.	Azeite de Oliva Extra virgem	Com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios	150	Frascos	R\$26,46	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500 ml.				
12.	Azeitona verde sem caroço	Ingredientes: Azeitonas verdes, água e sal. Contendo antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido láctico e cítrico e conservador benzoato de sódio. Embalagem: balde de 2 Kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo,	80	Baldes	R\$65,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Balde 2 kg				
13.	Bala de banana	Embalagens individuais em pacotes com 500g.	150	Pacotes	R\$19,71	
14.	Bala de Goma	Tubo frutas, caixa com 30 unidades embaladas individualmente.	135	Caixas	R\$16,33	
15.	Bala iogurte	Morango, pacote com 600g	150	Pacotes	R\$10,12	
16.	Bala mastigável Framboesa	Framboesa, pacote 500g	150	Pacotes	R\$12,86	
17.	Bala mastigável sortida	Sabores sortidos 600g	150	Pacotes	R\$9,60	
18.	Bala mastigável tipo Azedinho	Tipo Azedinho morango, pacote com 500g.	150	Pacotes	R\$11,27	
19.	Bala tradicional Amendoim	Amendoim, formato quadrado pacote com 900g.	150	Pacotes	R\$27,40	
20.	Batata palha	Embalagem 500g fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em	550	Pacotes	R\$11,98	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 500g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
21.	Bebida Láctea	UHT com o delicioso sabor de chocolate. Contém: Soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), açúcar, óleo misto vegetal de soja e palma, extrato de malte de cevada, fosfato tricálcico, vitaminas [maltodextrina, ácido l-ascórbico (vitamina C), acetato de retinila (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9)], sal, vitamina D3, estabilizantes: carboximetilcelulose sódica,	70	Fardos	R\$32,28	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		<p>citrato de sódio e carragena, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizantes. Não Contém Glúten. Bebida Láctea não é iogurte. Fardo com 27 unidades de embalagem de 200ml.</p>				
22.	Biscoito Cookie de chocolate	<p>Com gotas de chocolate ao leite, massa crocante. Contém: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite (27%), açúcar, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, leite em pó integral, sal, farinha de aveia integral, amido, fermentos químicos (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio,), aromatizante e emulsificante</p>	1.700	Unidade s	R\$5,41	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		(lecitina de soja). Contém lactose. Contém glúten. Embalagem de 100g, contendo aproximadament e 10 unidades com 10g cada.				
23.	Biscoito crocante	Com um delicioso sabor original (e que derrete na boca). Contém: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivado de trigo e derivados de soja. Conservar em local seco e fresco. Após aberta a embalagem, manter o produto em recipiente tampado em local fresco. Na versão Pack de 162 gramas com	130	Caixas	R\$8,83	<u>APRESENT AR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		6 unidades de 27 gramas cada embalados individualmente ou 144 gramas com 6 unidades de 24 gramas cada embalados individualmente. Caixa com aproximadamente 300g, contendo 12 unidades.				
24.	Biscoito de maisena	Produto obtido de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embalagem de 400g, contendo 3 pacotes cada	1.968	Unidades	R\$8,20	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		embalagem. Produto de primeira qualidade.				
25.	Biscoito de polvilho vegano	Ingredientes: polvilho azedo, fécula de mandioca, farinha de banana verde, óleo de palma, linhaça, amaranto e sal. Pacote com 50g.	100	Unidade s	R\$8,60	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
26.	Biscoito Doce tipo Leite	Biscoito doce tipo Leite, caixa 24x400g.	08	Caixa	R\$128,2 8	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
27.	Biscoito maisena sem lactose e sem proteína de leite	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos, melhorador de farinha e aroma artificial de baunilha. Pacote 400g.	50	Unidade s	R\$5,15	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
28.	Biscoito Polvilho Argola	Tradicional Argola Pacote com 100g.	1.350	Unidade s	R\$3,98	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

29.	Biscoito Polvilho Palito	Tradicional Palito Pacote com 100g.	1.350	Unidades	R\$5,44	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
30.	Biscoito salgado	Tipo Água e Sal caixa 24x400g.	1.872	Unidades	R\$5,11	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
31.	Biscoito tipo Rosquinha Chocolate	Sabor chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante, ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem contendo 300g. Produto de primeira qualidade.	1.680	Unidades	R\$7,06	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
32.	Biscoito tipo Rosquinha Coco	Sabor coco, não contém gordura trans. Ingredientes: amido, açúcar,	1.440	Unidades	R\$6,34	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fátula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Informação Nutricional aproximada: 130 Kcal para porção de 30 g. Embalagem em pacote plástico de 500 g. Produto de primeira qualidade.				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
33.	Bolinho sabor chocolate	Com massa fofinha. Contém: Massa (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo integral, óleo de canola, leite integral, cacau em pó, sal,	2.160	Unidades	R\$1,80	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		<p>fermento em pó químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e ácido sórbico e emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos) e recheio sabor chocolate (açúcar, xarope de glicose, água, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador: sorbato de potássio, acidulante: ácido fosfórico, aromatizante, estabilizante: goma xantana e corante: dióxido de titânio). CONTÉM GLÚTEN. Embalado individualmente. Apresentação: caixa com 16 unidades de embalagens de 40 gramas cada.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

34.	Bombom de chocolate	Tipo bombom de waffer recheado e coberto com chocolate, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas,	80	Pacotes	R\$51,77	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
------------	---------------------	---	----	---------	----------	----------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. Embalagem contendo de 1 kg.				
35.	Bombom de chocolate branco	Tipo Bombom de waffer recheado e coberto com chocolate, contendo 20 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode	80	Pacotes	R\$53,73	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		conter traços de avelã e amêndoa. Bombom de waffer recheado e coberto com chocolate. Embalagem contendo de 1 kg.				
36.	Café em pó	(Extra Forte), homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, embalagem metalizada, tipo almofada ou a vácuo, hermeticamente fechado, pacotes 500g em fardos de 5 kg, classificação oficial brasileira, com o máximo de 15% de grão P.V.A, isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem em vigor, com selo de pureza e de qualidade ABIC, de laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde com validade mínima de 6 meses a	3.300	Unidades (500g)	R\$18,51	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		partir de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas nos pacotes individuais.				
37.	Canela pura em Pó	Ingredientes: Canela moída.	22	Pacotes	R\$5,43	
38.	Casquinha para sorvete	Crocante com sabor adocicado de baunilha, Aproximadamente 120 unidades. Validade: 6 meses da data de fabricação.	1.200	Unidades	R\$0,97	
39.	Catchup tradicional	Condimento preparado. Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador, sorbato de potássio, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico. Não contém glúten. Embalagem contendo 1.010kg. Produto de primeira qualidade.	110	Frascos	R\$13,40	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

40.	Cereja em calda	Ingredientes: cereja, açúcar, aromatizante, acidulante ácido cítrico, espessante CMC (E.P.III), álcool de cereais e corante vermelho bordeaux. Não Contém Glúten. Embalagem contendo 160g peso líquido e 100g peso drenado. Produto de primeira qualidade.	70	Unidade s	R\$14,17	
41.	Chá Matte natural	Tostado. Ingredientes: folhas e talos tostados de Erva Mate (Ilex paraguariensis). Não contém glúten. Embalagem contendo 250 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de	1.150	Unidade s	R\$6,89	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		primeira qualidade.				
42.	Chantilly	(creme feito de creme de leite fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha) Embalagem contendo 1 litro.	110	Litros	R\$20,32	
43.	Chimichurri	Tempero completo. Embalagem com 500g.	40	Unidades	R\$22,31	
44.	Chocolate ao leite, tipo baton	Tipo baton, chocolate ao leite, em embalagem individual de 16g cada unidade embalagem hermeticamente lacrada e rotulado de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Caixa com 30 unidades de 16g (480g).	111	Caixa	R\$41,26	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
45.	Chocolate branco, tipo baton	Tipo baton, chocolate branco, em embalagem individual de 16g	78	Caixa	R\$37,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		cada unidade embalagem hermeticamente lacrada e rotulado de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Caixa com 30 unidades de 16g (480g).				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
46.	Chocolate em barra ao leite	Puro -(não hidrogenado e não fracionado), indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas, embalagens de 1Kg. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral manteiga de cacau. Licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga. Emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Barras 1 kg.	220	Barras	R\$30,42	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

47.	Chocolate em barra branco	(não hidrogenado e não fracionado), indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Embalagens de 1kg. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Barra 1kg.	220	Barras	R\$29,54	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
48.	Chocolate em pó 50%	Cacau. Embalagem contendo no mínimo 1.000g. Pacotes 1kg.	110	Pacotes	R\$19,66	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
49.	Chocolate Granulado	Contendo açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não contém Glúten.	50	Pacotes	R\$19,18	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Embalagem contendo 1kg.				
50.	Chocolate Granulado colorido	Contendo açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Não Contém Glúten. Embalagem contendo 1kg.	50	Pacotes	R\$21,50	
51.	Cobertura líquida sabor chocolate	Embalagem contendo 1,3 kg, ingredientes: glicose de milho, açúcar, cacau em pó, cloreto de sódio, aroma artificial e conservante sorbato de potássio (INS 202). Não contém glúten. Contém sulfitos > 10mg/kg. Informação Nutricional Porção de 20g (3 colheres de chá) Valor energético 56 Kcal (3%)Carboidratos	10	Unidades	R\$26,74	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		14g (5%)Sódio 18mg(1%).				
52.	Cobertura líquida sabor morango	Embalagem contendo 1,3 Kg, ingredientes: glicose de milho, açúcar, acidulante ácido cítrico (INS330),aroma artificial, conservante sorbato de potássio (INS 202),corantes artificiais amarelo crepúsculo(INS 110)e vermelho.	10	Unidades	R\$27,86	
53.	Cocada branca	Com flocos inteiros de do coco, embalada individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, o qual deverá ser informado pela empresa na ficha técnica e mantido durante toda o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% (dez por	3.300	Unidades	R\$2,11	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		cento) entre as unidades do produto.				
54.	Coco ralado	Obtido da polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, com conservador INS 223, não acrescido de açúcar. Embalagem contendo 1kg. Sem glúten. Produto de primeira qualidade.	35	Pacotes	R\$27,98	
55.	Colorau	Embalagem plástica com peso mínimo de 500g.	65	Pacotes	R\$10,89	
56.	Cominho moído	Puro. Embalagem com 500g.	30	Pacotes	R\$9,28	
57.	Corante Alimentício Amarelo	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,67	
58.	Corante alimentício amarelo	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$4,04	
59.	Corante Alimentício Azul	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$6,82	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

60.	Corante alimentício azul	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$7,58	
61.	Corante Alimentício Laranja	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,62	
62.	Corante alimentício laranja	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$5,50	
63.	Corante alimentício lilás	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,67	
64.	Corante Alimentício Lilás ou Violeta	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$6,20	
65.	Corante Alimentício Marrom	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,62	
66.	Corante alimentício marrom	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$5,53	
67.	Corante Alimentício Preto	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,67	
68.	Corante alimentício preto	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$5,37	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

69.	Corante Alimentício Rosa	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,82	
70.	Corante alimentício rosa	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$5,23	
71.	Corante Alimentício Verde	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,82	
72.	Corante alimentício verde	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$4,80	
73.	Corante Alimentício vermelho	Corante de alimento - corante comestível em pó embalagem com 100g.	60	Potes	R\$7,12	
74.	Corante alimentício vermelho	Corante alimentício líquido 10ml.	96	Potes	R\$6,18	
75.	Creme de Cebola	Embalagem com 500g sem gorduras Trans Composição: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Cebola, Amido, Sal, Gordura Vegetal de Palma, Açúcar, Pimenta do Reino, Realçador de Sabor Glutamato	50	Pacotes	R\$11,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Monossódico INS621, Aromatizante, Acidulante Ácido Cítrico INS330 e Corante Caramelo IV.				
76.	Creme de leite	Esterilizado, resultante da desnatação do leite, contendo 25 % de gordura, submetido a processo de esterilização, podendo ser adicionado de estabilizador e outras substâncias permitidas por padrões legais. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Apresentar Registro no Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem em lata de 300g. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens. Produto de	2.500	Latas	R\$7,70	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		primeira qualidade.				
77.	Doce de banana	Embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 40 gramas.	34	Potes	R\$26,15	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
78.	Doce de leite cremoso	Ingredientes: leite, açúcar, glucose de milho, soro de leite, cacau em pó, aroma de cacau com baunilha, bicarbonato de sódio. Embalagem em	30	Latas	R\$159,95	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Lata de 5 Kg. Produto de primeira qualidade.				
79.	Doce de leite em sachê	Ingredientes: leite, açúcar, soro de leite em pó, glicose de milho, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio (INS 331iii), regulador de acidez: bicarbonato de sódio (INS 500ii), estabilizante pectina (INS 440), conservador: sorbato de potássio (INS 202) e enzima (lactase). Embalagem de 1,5kg contendo aproximadament e 50 unidades de sachê com aproximadament e 30g.	46	Pacotes	R\$27,80	<u>APRESENT AR AMOSTRA</u>
80.	Doce de leite sem coco	Em tablete, embalado individualmente. Cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, o qual deverá ser informado pela	34	Potes	R\$30,67	<u>APRESENT AR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		empresa na ficha técnica e mantido durante todo o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto.				
81.	Doce tipo canudinho	Recheado com doce de leite, embalado individualmente, com 06 gramatura de 20 a 40g cada unidade. Embalados individualmente em polioetileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	1.700	Unidades	R\$0,80	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

82.	Doce tipo goma	Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, o qual deverá ser informado pela empresa na ficha técnica e mantido durante todo o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto.	1.700	Unidades	R\$1,98	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
83.	Doce tipo pé de moça	(amendoim), embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de seis meses a	1.700	Unidades	R\$1,98	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		partir da data de entrega. Peso aproximado de 55 gramas.				
84.	Essência de baunilha	Embalagem com 30 ml.	70	Unidades	R\$4,16	
85.	Extrato de tomate	Concentrado, resultante da concentração da polpa de frutos sadios, maduros, escolhidos, limpos, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, contendo tomate, açúcar e sal. Produzido por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: sachê de 1,080 Kg (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos	730	Unidades	R\$9,94	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.				
86.	Farinha de trigo especial	Tipo I, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida de grãos sãos, limpos, isentos de matéria terrosa e parasitas, devendo não se apresentar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação recente, data de validade, marca e identificação do produto.	650	Pacotes	R\$5,33	
87.	Farofa pronta	Tradicional temperada sem pimenta, com peso mínimo de 500g.	250	Unidades	R\$6,81	
88.	Feijão carioquinha	Tipo I, de primeira qualidade, extra.	1.750	Pacotes	R\$20,31	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Validade mínima de 60 dias a partir da data de empacotamento. Embalagem: saco de polietileno contendo 2 Kg, reembalados em fardos de até 30 Kg.				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
89.	Feijão preto	Tipo 1 de primeira qualidade, extra. Constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais	1.560	Pacotes	R\$9,20	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		estranhos. Validade mínima de 60 dias a partir da data de empacotamento. Embalagem: saco de polietileno contendo 1Kg, reembalados em fardos de até 30 Kg.				
90.	Fermento biológico seco	Instantâneo, embalagem (125gramas). Sache com 1 (uma) unidades.	290	Sachês	R\$9,15	
91.	Fermento químico em pó	Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: lata contendo 250g, com data de fabricação recente e data de validade visível. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens. Produto de primeira qualidade.	200	Latas	R\$9,63	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

92.	Folhas de Louro	Louro desidratado embalagem com 500g.	25	Pacotes	R\$9,15	
93.	Fubá de milho mimoso	Oriundo de grãos sadios e limpos, isento de material terroso, parasita e detritos, com cor, odor e sabor característicos. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem contendo 1 Kg. Produto de primeira qualidade.	620	Pacotes	R\$5,62	
94.	Gelatina em pó sabor abacaxi	Enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais: ferro,	3.600	Unidades	R\$1,62	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		<p>cálcio e zinco. Não conter glúten. Embalagem primária contendo 30 g (peso líquido), composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada. Embalagem secundária de papelão reforçado e lacrado, contendo 36 unidades de 30g cada, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.</p>				
95.	Gelatina em pó sabor morango	<p>enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais: ferro,</p>	3.600	Unidades	R\$1,44	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		<p>cálcio e zinco. Não conter glúten. Embalagem primária contendo 30 g (peso líquido), composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada. Embalagem secundária de papelão reforçado e lacrado, contendo 36 unidades de 30g cada, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.</p>				
96.	Gelatina em pó sabor tutti-frutti	<p>Enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais: ferro,</p>	3.600	Unidades	R\$1,40	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		<p>cálcio e zinco. Não conter glúten. Embalagem primária contendo 30 g (peso líquido), composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada. Embalagem secundária de papelão reforçado e lacrado, contendo 36 unidades de 30g cada, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.</p>				
97.	Gelatina em pó sabor uva	<p>Enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais: ferro,</p>	3.600	Unidades	R\$1,24	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		<p>cálcio e zinco. Não conter glúten. Embalagem primária contendo 30 g (peso líquido), composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada. Embalagem secundária de papelão reforçado e lacrado, contendo 36 unidades de 30g cada, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.</p>				
98.	Gelatina em pó, sabor limão	<p>Enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais: ferro,</p>	2.880	Unidades	R\$1,48	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		cálcio e zinco. Não conter glúten. Embalagem primária contendo 30 g (peso líquido), composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada. Embalagem secundária de papelão reforçado e lacrado, contendo 36 unidades de 30g cada, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.				
99.	Geleia de Frutas	Com 50 unidades em pote com 1.05kg embaladas individualmente.	20	Potes	R\$23,93	
100	Goiabada em barra	Contendo polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante, ácido cítrico e estabilizante pectina. Não	270	Pacotes	R\$4,36	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		contém glúten. Embalagem individual contendo 340 g.				
101	logurte	Com polpas de frutas, sabor morango, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de polpa de frutas e ingredientes naturais. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar cristal, fermento lácteo e preparado de morango. Embalagem em garrafa de plástico com tampa de plástico e rótulo termoencolhível, contendo 1L. Apresentar registro do SIS (Serviço de Inspeção de São Paulo). Produto de primeira qualidade. Apresentar ficha técnica do produto assinado (RT).	9.150	Litros	R\$9,97	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
102	logurte natural	Sem sabor, sem corante, contendo apenas	850	Unidades	R\$2,82	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g.				
103	Leite Condensado	Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose, submetido a processos tecnológicos adequados, contendo leite fluído padronizado, açúcar e lactose. Não contém glúten. Inspeccionado no Registro no Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem em lata de 395 g. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens. Produto de primeira qualidade.	2.500	Latas	R\$6,64	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
104	Leite de coco	Leite de coco 200 ml.	250	Frascos	R\$4,52	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

105	Leite de Soja	Ingredientes: Água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6,A,ácido fólico, D e B122), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralos. Embalagem de 1 litro.	200	Unidades	R\$8,71	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
106	Leite em pó integral	Instantâneo fortificado. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (A, C e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem em Lata de 400g, devidamente rotulada, contendo data de fabricação e prazo de validade visíveis.	270	Latas	R\$21,33	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

107	Leite integral Tipo UHT/uat	Teor de matéria gordura mínimo de 3%, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar. De acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced, adm, determinados pelo mapa e anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias.	46.060	Unidades (litro)	R\$4,72	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
108	Lemon Pepper	Ingredientes: Sal, pimenta do reino preta, cebola granulada, cúrcuma, coentro, óleo de soja, salsa	30	Pacotes	R\$15,45	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		desidratada, aroma idêntico ao natural de limão, realçador de sabor glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiemectante fosfato tri cálcico				
109	Macarrão argolinha (para sopa) sem ovos	Contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem 500g.	50	Unidades	R\$4,19	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
110	Macarrão parafuso sem ovos	Contendo farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem 500g.	50	Unidades	R\$6,41	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
111	Macarrão tipo Ave Maria	Sêmola ou semolado, de primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido	2.000	Unidades	R\$4,43	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados. Produto de primeira qualidade. Fardo 20x500g.				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
112	Macarrão tipo espaguete	Embalado em saco de polietileno com fardo de 20x500g.	2.200	Unidades (500g)	R\$3,66	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
113	Macarrão tipo Parafuso	Sêmola ou semolado, de primeira qualidade, são, limpo, isento de matérias terrosas e parasitas. Ingredientes: sêmola de trigo	2.000	Unidades	R\$3,54	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem contendo 500 g, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo, com data de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados. Fardo 20x500g.				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
114	Maionese	Composta por: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante	135	Baldes	R\$34,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		EDTA cálcio dissódico, corante, pimenta, pimenta, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT, e BHA. 0% de gordura trans. Não contém glúten. Embalagem: balde de 3 Kg (peso líquido do produto), devidamente rotulado e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de primeira qualidade. Balde 3 kg.				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
115	Margarina vegetal	Cremosa com sal. Ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, água, sal (2,4%), leite em pó desnatado e ou soro de leite em pó, vitamina A	1.920	Unidades	R\$7,48	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		(1.500U.l/100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores sorbato de potássio e ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico e antioxidantes: EDTA-cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno Não contém glúten. Produto com Registro no Ministério da Agricultura e selo SIF OU SISF. Embalagem em pote 500g, com data de fabricação recente e data de validade visível. Produto de primeira qualidade.				
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

116	Massa para lasanha	Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Pacotes de 500g.	300	Pacotes	R\$7,45	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
117	Massa pronta de pastel 2 kg	Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Rolo 2 kg.	80	Rolos	R\$20,85	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
118	Milho em conserva 280g	Com grãos inteiros, sem sujidades. Ingredientes: milho e salmoura (água e sal). Não contém glúten. Embalagem em lata ou sachê contendo 280gr de peso líquido e 200gr de peso drenado, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como	380	Latas	R\$4,82	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		amassados e ferrugens.				
119	Milho em conserva 3,1kg	Com grãos inteiros, sem sujidades. Ingredientes: milho e salmoura (água e sal). Não contém glúten. Embalagem em lata ou sachê contendo 3,1 Kg de peso líquido e 2 Kg de peso drenado, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. As latas deverão ser apresentadas livres de alterações como amassados e ferrugens.	75	Latas	R\$26,00	
120	Milho para canjica branco	Embalado em pacote resistente, atóxico. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser	110	Pacotes	R\$9,28	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem contendo 500 g. Produto de primeira qualidade.				
121	Milho para pipoca	Embalado em pacote resistente e atóxico. Embalagem de 500g, contendo data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Produto de primeira qualidade.	550	Pacotes	R\$5,75	
122	Mini massa de pizza pré assada	Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Pacotes com 10 Unidades.	1.000	Unidades	R\$11,22	
123	Molho Pronto de Tomates 3,1kg	Elaborado a base de frutos maduros, escolhidos, sadios, limpos e isento de fermentações, contendo Tomate, Açúcar e Sal. Produzido	310	Unidades	R\$27,68	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: Lata ou sachê de 3,1 Kg (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de primeira qualidade.				
124	Molho Pronto de Tomates 340g	Elaborado a base de frutos maduros, escolhidos, sadios, limpos e isento de fermentações, contendo Tomate, Açúcar e Sal. Produzido	400	Unidades	R\$4,12	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		por processo tecnológico adequado, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas a sua composição e de componentes indicativos de alteração. Não contém glúten. Embalagem: sachê de 340g (peso líquido do produto), devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de primeira qualidade.				
125	Mostarda	Ingredientes: vinagre, amido, açúcar, semente de mostarda, sal, condimento e conservante INS 202. Não contém glúten. Embalagem contendo	95	Frascos	R\$10,96	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		1.010kg, devidamente rotulada e identificada nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação.				
126	Óleo de soja	Refinado, de fim alimentício, com 0% de gordura trans, sem colesterol, sem conservantes, embalado em pet plástica de 900 ml, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, data de validade, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Obtido de matéria prima vegetal, em bom estado sanitário, devendo apresentar-se isento de substâncias estranhas à sua	1.540	Unidades	R\$8,85	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		composição e a de componentes indicativos de alteração, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e isento de ranço e de outras características indesejáveis. Não contém glúten. Produto de primeira qualidade.				
127	Orégano desidratado	Ideal para temperar saladas, molhos e preparações salgadas em geral. Embalagem com peso líquido de 500g. Produto de primeira qualidade.	66	Pacotes	R\$20,07	
128	Paçoca rolha ou retangular	Embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, contendo 20 (vinte) gramas.	1.700	Unidades	R\$0,82	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
129	Palmito em conserva	Inteiro com peso drenado de 1.800 kg, contendo: água, sal e ácido cítrico. Embalagem em	120	Unidades	R\$112,07	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		vidro com tampa em metal.				
130	Panetone com gotas de chocolate	Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite, massa de cacau, manteiga de cacau-permeado de soro de leite, gordura vegetal, soro de leite, emulsificantes, lecitina de soja, ésteres de ácido ricinoléico intensificado com poliglicerol, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, óleo de milho. Contém glúten, pode conter traços de: farinha de soja, leite, gergelim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, centeio e cevada. Embalagem de 400g.	500	Unidades	R\$20,81	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
131	Pastilhas de chocolate 18g	Confeitadas tipo confetes coloridos.	1.700	Unidades	R\$1,69	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Embalagem: pacote com no mínimo 18 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
132	Pastilhas de chocolate 500g	Confeitadas tipo confetes coloridos. Embalagem: pacote com no mínimo 500 gramas. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	120	Unidade s	R\$21,45	
133	Pé de moleque	de amendoim inteiro ou moído e rapadura, embalado individualmente. Cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, o qual deverá ser informado pela empresa na ficha técnica e mantido durante todo o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% (dez por cento) entre as unidades do produto	1.700	Unidade s	R\$1,04	<u>APRESENT AR AMOSTRA</u>
134	Pêssego em calda	em metades em Lata com peso mínimo 450g.	500	Latas	R\$14,87	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

135	Picolé de frutas	Unidade com peso médio de 58 a 60g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	4.000	Unidades	R\$1,45	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
136	Picolé de leite	Unidade com peso médio de 58 a 60g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	4.000	Unidades	R\$1,91	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
137	Pipoca doce 15g	pacotes de 15g embalagem na cor vermelha, fardo com 50 unidades.	10.400	Unidades	R\$0,62	
138	Pirulito em formato de coração	cor vermelha e sabor morango. Medidas aproximadamente do pirulito: 3,5cm de diâmetro x 9,7cm de altura total (considerando o cabo). Embalagem de 500g contendo aproximadamente 50 unidades.	120	Pacotes	R\$15,99	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
139	Pirulito psicodélico colorido	psicodélico colorido tamanho grande, sabor tutti frutti. Medida aproximada do pirulito: 6,5cm de	120	Pacotes	R\$36,13	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		diâmetro x 17,5cm de altura total (considerando o cabo). Embalagem de 900g contendo aproximadamente e 30 unidades.				<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
140	Polvilho Azedo	peso mínimo de 500g.	170	Pacotes	R\$10,36	
141	Refrigerante e de Cola 2L	de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	1.190	Unidades	R\$4,95	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
142	Refrigerante e de guaraná 250ml	de guaraná, de 1ª linha, caçulinha. Pet com 250 ml. Fardo com 12 unidades ou mais.	6.080	Unidades	R\$2,01	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

143	Refrigerant e Guaraná 2L	Guaraná de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Fardo com 6 unidades.	2.990	Unidades	R\$4,95	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
144	Sache de maionese	Água, óleo vegetal de soja transgênica, amido modificado de milho transgênico, vinagre, sal, açúcar, gema de ovo em pó, estabilizante (ins 415), acidulante(ins 270),conservante (ins 202),	10	Caixas	R\$13,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		aromatizantes: natural e idêntico ao natural, antioxidante (ins 320) e (ins 321),sequestrant e (ins 385) e corante sintético idêntico ao natural (ins160a(i)).não contém glúten.				
145	Saches de catchup	tomate , açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos (alho, cebola, cravo, coentro e canela), acidulante ácido lático, conservador sorbato de potássio e aromatizante.	10	Caixas	R\$15,30	
146	Sagu em grãos	inteiros e sãos; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da	48	Pacotes	R\$10,86	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		entrega do produto.				
147	Sal Grosso	Embalagem de 1 kg.	10	Unidades	R\$2,95	
148	Sal refinado	extra iodado, produto extraído de fontes naturais. Cloreto de sódio cristalizado inodoro, com cristais de granulação uniforme e sabor salino. Embalagem: pacote contendo 1 Kg. Características sensoriais próprias, em embalagem primária plástica e atóxica. Produto de primeira qualidade.	300	Pacotes	R\$1,55	
149	Suco de Laranja 180ml	totalmente natural e extraído sem casca. Preparado com frutas selecionadas, sabor suave, sem conservantes, sem adição de água e sem adição de açúcares, sendo 100% suco de laranja. Frasco de no mínimo 180ml	2.600	Unidades	R\$5,33	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		Fardo com 12 unidades ou mais.				
150	Suco de Laranja 2L	totalmente natural e extraído sem casca. Preparado com frutas selecionadas, sabor suave, sem conservantes, sem adição de água e sem adição de açúcares, sendo 100% suco de laranja. Frasco de no mínimo 2.000 ml Fardo com 6 unidades ou mais.	330	Unidades	R\$21,03	<u>APRESENTAR AMOSTRA</u>
151	Tempero baiano s/ pimenta	Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, coentro, cúrcuma, orégano, louro, cominho e corante natural de urucum	25	Pacotes	R\$16,12	
152	Trigo para Kibe	Trigo integral triturado. Com valor nutricional, data de validade e lote.	200	Pacotes	R\$7,43	
153	Vinagre	Fermentado acético de álcool com vinho branco e água. Vinagre branco,	400	Unidades	R\$4,38	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

		translúcido, de cor e sabor característico, obtido da fermentação acética de álcool com vinho branco e água. Contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez de 4,0%. Embalagem contendo 750 ml, devidamente rotulada com data de validade visível, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de primeira qualidade.				
154	Vinagre de Maçã	Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Acidez 4%. Não contém glúten.	10	Frascos	R\$6,96	

4. Requisitantes

- 4.1. Órgãos requisitantes (unidades orçamentárias):
 - 4.1.1. Departamento Municipal de Educação;
 - 4.1.2. Departamento Municipal de Assistência Social;
 - 4.1.3. Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura;



PROC.	PÁG.	RUBRICA

4.1.4. Departamento Municipal de Saúde;

4.1.5. Departamento Municipal de Planejamento e Administração.

5. Descrição da necessidade

5.1. A aquisição de gêneros alimentícios estocáveis se justifica pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade e previsibilidade do fornecimento de refeições e lanches para os diversos públicos-alvo atendidos pelo município. Esses produtos, por sua natureza não perecível de curto prazo, proporcionam maior durabilidade e flexibilidade logística, favorecendo o planejamento adequado da distribuição e reduzindo riscos de desabastecimento.

5.2. As aquisições previstas têm como objetivo assegurar o fornecimento de refeições e lanches para:

- **Alunos da rede de ensino**, com o intuito de promover uma alimentação balanceada e nutritiva, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme estabelece a Lei nº 11.947/2009, garantindo a segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar.
- As festividades escolares são momentos importantes que promovem a integração e desenvolvimento social dos alunos. A inclusão de doces apropriados para essas ocasiões enriquece a experiência escolar, promovendo a celebração e o fortalecimento dos laços comunitários. A aquisição de doces específicos para eventos escolares garante que as festividades sejam realizadas de maneira adequada, respeitando a saúde e o bem-estar dos alunos.
- **Idosos cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que frequentam o Centro de Convivência do Idoso**, em atendimento à política de proteção social e promoção da saúde e bem-estar dessa população, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e também aos usuários cadastrados no PAIF.
- **Participantes de eventos culturais e esportivos promovidos pelo município**, assegurando a oferta de refeições durante a realização dessas atividades, como meio de garantir suporte nutricional durante as atividades, visando o bem-estar e a saúde dos envolvidos, e também



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

como forma de incentivo à participação e promoção de atividades socioculturais e esportivas;

- **Usuários do SUS no âmbito municipal**, a atenção básica e vigilância em saúde desenvolvem diversas atividades no âmbito da atenção básica e atenção especializada como campanhas de vacinação, prevenção de doenças infectocontagiosas, atividades em grupo, treinamentos e diversas atividades externas. Em campanhas envolvendo crianças, utilizamos como estratégia de incentivo à participação massiva deste grupo populacional, o oferecimento de balas, pirulitos, sorvetes, pipocas, e outros congêneres alimentícios e afins.
- **Servidores municipais**, por meio da oferta de café da manhã, conforme previsão da Lei Municipal nº 561/2013, que reconhece a importância do fornecimento de refeições como forma de contribuir com a produtividade e o bom desempenho das atividades administrativas.

6. Previsão da contratação no plano anual de compras “PAC”

- 6.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 18, caput, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.
- 6.2. Dessa forma, considerando que o Município de Taquaral encontra-se em fase de implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento com o referido plano.

7. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação

- 7.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 7.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos alimentícios.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- 7.3. Todas as normas da ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e outras aplicáveis deverão ser atendidas pelo fornecedor.
- 7.4. Os alimentos que serão disponibilizados aos seus respectivos usuários devem possuir características técnicas e funcionais que atendam de forma completa e adequada às necessidades apresentadas pela Prefeitura Municipal de Taquaral.
- 7.5. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

8. Pesquisa de preços

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.051.414,99 (um milhão e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos disponíveis na plataforma Banco de Preços.

9. Julgamento por item

- 9.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.
- 9.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de **menor preço por item**, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

10. Estimativa global da contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- 10.1. Conforme consta no item 3, o valor estimado global para esta aquisição é de R\$ 1.051.414,99 (um milhão e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos),

11. Justificativa Técnica e Econômica da escolha da solução

- 11.1. O Sistema de Registro de Preço - SRP pode ser adotado no presente caso, em virtude da conveniência da entrega de parcelas. Assim é mais vantajosa a aquisição através do SRP em virtude da não obrigatoriedade da contratação.

- 11.2. A aplicação da aquisição por SRP traz várias vantagens, dentre elas, o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, possibilidade compra progressiva com aquisições de forma parcelada somente quando houver necessidade, assim reduzindo o volume de estoque e custos operacionais, aumento da eficiência administrativa, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendimento às demandas imprevisíveis, agilidade e otimização nos processos de contratação.

- 11.3. Assim, o procedimento citado mostra-se viável, pois o valor do objeto ficará registrado, trazendo vantagens para esta Administração.

- 11.4. Em suma, a adoção da referida solução importa em diversos resultados positivos para o Município, uma vez que diversos fatores determinam a vantagem na adoção do Sistema de Registro de Preço, tais como: a) Impossibilidade de estocar alimentos perecíveis em grande quantidade; b) Não há obrigatoriedade na compra; c) Com uma única licitação se realizam compras para o ano todo; d) Adquire-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias.

12. Descrição da solução como um todo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- 12.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 12.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço referencial por item**.
- 12.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 12.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, a subcontratação parcial será permitida em situações devidamente fundamentadas e justificadas, devendo ser aceitas pela Contratante; desde que, ainda, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços.
- 12.5. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.
- 12.6. Cada Unidade/Órgão da Prefeitura Municipal de Taquaral, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, registrará uma requisição de material e enviará ao Setor de Licitações e Compras.
- 12.7. De posse da(o) autorização de fornecimento (AF)/empenho, a Prefeitura notificará a contratada que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos alimentos solicitados.
- 12.8. Os produtos descritos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira de forma parcelada, das 07:30h às 15:30h nos seguintes endereços: almoxarifado da Prefeitura do Município de Taquaral, situado a Rua São Miguel nº 39, Centro, Departamento Municipal de Educação, Rua Central nº 338, Centro, Centro de Convivência do Idoso, Rua São Vicente, nº 26, e CRAS, Rua São José nº 56, Centro, mediante requisição expedida para esse fim.



PROC.	PÁG.	RUBRICA

13. Justificativa para o não parcelamento da solução

13.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.

13.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Prefeitura.

14. Resultados pretendidos

14.1. Pretende-se com a abertura deste Registro de Preços a melhor solução, tanto em economicidade quanto em qualidade, para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis por parte desta municipalidade.

15. Providências a serem adotadas pela Administração

15.1. Neste caso específico não haverá a necessidade de providências a serem adotadas pela administração, tanto no que diz respeito a adequação de ambientes como a capacitação de servidores.

16. Contratações correlatas e/ou interdependentes

16.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação.

17. Impactos ambientais

17.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

18. Fiscalização

- 18.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se darão pelos servidores lotados nos Departamentos Municipais e o recebimento e a conferência no ato da entrega se dará por fiscal a ser indicado por cada departamento.

Indicação de Gestor/Fiscal:

Administração

Gestor:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Dayana Croce Camargo Boldrim	9242

Fiscal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Rosangela Aparecida Polito Santana	9601

Assistência Social

Gestor:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Zilda Aparecida Machado Pavini	9625

Fiscal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lice Helena de Jesus Pereira	9489



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

Educação

Gestor:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Patrícia Vani Calegari	9417

Fiscal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Daniela Aparecida de Moraes	9307

Esporte, Cultura e Lazer

Gestor:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Elis Marina Aparecida Barboza Araújo	9374

Fiscal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Viviani Aparecida Santana Esteves	9598

Saúde

Gestor:

SERVIDOR	MATRÍCULA
José Cláudio dos Santos	9229

Fiscal:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Murilo Baldassarini Durigan	9330



PROC.	PÁG.	RUBRICA

19. Mapeamento de riscos

19.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

19.2. A tabela anexa a este ETP apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Estabelecer cronograma detalhado e penalidades contratuais.	Fornecedor e Administração
Qualidade inadequada dos produtos	Baixa	Alto	Definir critérios rigorosos de qualidade e inspeções periódicas.	Fornecedor e Fiscal do Contrato
Dificuldade no armazenamento correto	Média	Médio	Adequar estrutura de armazenamento e verificar condições de transporte.	Administração
Flutuação de preços de mercado	Alta	Médio	Firmar contratos com cláusulas de reajuste controlado e monitoramento do mercado.	Administração e Jurídico
Interrupção no fornecimento	Baixa	Alto	Estabelecer fornecedores alternativos e prever sanções contratuais.	Fornecedor e Administração
Não conformidade com normas sanitárias	Média	Alto	Monitoramento constante e aplicação de normas sanitárias rigorosas.	Fornecedor e Fiscal do Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

20. Declaração de Viabilidade

19.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

20. Justificativa da viabilidade

20.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

Dayana Croce Camargo Boldrim

Departamento de Planejamento e Administração

Zilda Aparecida Machado Pavini

Departamento Municipal de Assistência Social

Patrícia Vani Calegari

Departamento Municipal de Educação

Elis Marina Aparecida Barboza Araújo

Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

José Cláudio dos Santos

Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA
EMPRESA**

Ao Pregoeiro

Município de Taquaral/SP.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 24/2024**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar no 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br



PROC.	PÁG.	RUBRICA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro
Município de Taquaral/SP.

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada _____, através de seu representante, Sr(a). _____, CPF número _____, RG número _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2024**, instaurado pelo Município de Taquaral, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Taquaral, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do município de Taquaral ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Taquaral, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Ao Pregoeiro
Município de Taquaral/SP.

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Dados do responsável que assinará o instrumento Contratual, compreendendo: Nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço completo.

Apresentamos nossa proposta para, dos Itens abaixo discriminados, conforme TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
...	R\$...	R\$...
...	R\$...	R\$...
...	R\$...	R\$...
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$... (...)						

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

ANEXO V

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [XXXXXX]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [RazaoSocialPromotor], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [NomeAutoridade] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, LC 123/06 e dos Decretos Municipais nº 1488/22, 1560/24 e 1568/24, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº XX/2024, homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº XX/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS, NO INTUITO DE SUPRIR A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

- 1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP;



PROC.	PÁG.	RUBRICA

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3- Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3- DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS:

3.1- Os preços registrados poderão ser reajustados, conforme índice de correção mediante aplicação do índice IPCA-E, consoante art. 92, inciso V, da Lei 14.133/2021 e art. 19, do Decreto Municipal nº1.560/2024.

3.2- Na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

3.3- O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: licita@taquaral.sp.gov.br.

3.4- A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo órgão gerenciador.

3.5- Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

3.6- A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Gerência de Formalização de Instrumentos Contratuais, Termos Aditivos e Atas de Registro de preços, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

3.7- A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

3.8- Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.



PROC.	PÁG.	RUBRICA

4- DA VINCULAÇÃO:

4.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

5- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS e DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

5.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

6- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

6.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

6.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

7- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1- A entrega dos produtos/materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

7.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

7.3- Ocorrendo a rejeição em algum produto/material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

7.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

7.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

7.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

7.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

8.2- Indenizar o Município de Taquaral por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.3- Cumprir os prazos previstos neste Edital.

8.4- Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- Notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

- a. Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas.
- b. Fiscalizar a execução da ata de registro de preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- c. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.
- d. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

10- DO PAGAMENTO:

10.1- O pagamento decorrente do fornecimento será realizado conforme segue:

- a) As notas fiscais emitidas entre os dias 01 a 15 serão pagas no dia 25 do corrente mês;
- b) As notas fiscais emitidas entre os dias 16 a 31 serão pagas no dia 10 do mês subsequente.

10.2- Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

10.3- O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à detentora da ata que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.4- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do detentor da ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

10.5- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata.

11- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

11.1- O Fornecedor que der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Taquaral/SP pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

11.2- Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

11.3- O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

11.4- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da detentora da ata injustificadamente desistir da Ata ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento da Ata de Registro de Preços, quando o Município de Taquaral, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.5- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

12.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

12.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

12.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

12.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

12.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

12.1.6- Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço e/ou compra, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata; ou ainda, mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2- O cancelamento ou a suspensão, pelo **MUNICÍPIO**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

12.4- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

13- DA FISCALIZAÇÃO:

13.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

13.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

13.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

13.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

13.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 11 e 12 a serem executados pelo órgão contratante;

13.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

13.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

13.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado

14- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

14.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

14.1.1- Greve geral;

14.1.2- Calamidade pública;

14.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

14.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

14.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

14.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

15- DA CONTRATAÇÃO:

15.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

16- DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:

16.1- Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

16.1.1-ser encaminhada para o endereço eletrônico licita@taquaral.sp.gov.br ou protocoladas no Setor de Protocolo, localizado na Rua do Cafezal, nº 530, centro, cidade de Taquaral-SP

I) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ata de registro de preços.

16.1.2-ser dirigida à Diretoria de Planejamento e Administração do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

I) a decisão da Diretoria de Planejamento e Administração do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via correio eletrônico.

16.2- Conter o número da ata de registro de preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

16.3- Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

16.4- Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

17- DO FORO:

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Taquaral/SP, XX de XXX de 2024.

MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Paulo Sergio Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante legal Cargo

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

Ass.: _____

Testemunha 2

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

Ass.: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Taquaral

CONTRATADA: XXXXXX

ARP N°: XX/2024.

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$. ... (...)

EXERCÍCIO: 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taquaral/SP, ... de ... de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

CONTRATADA:

Razão Social:

CNPJ:

Representante:

Responsáveis pelo processo licitatório:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PROC.	PÁG.	RUBRICA

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.